



Prefeitura Municipal de
CALUMBI
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

LEI Nº748/2022

Ementa: Denomina Cozinha Comunitária **MARIA DO SOCORRO MELO LIMA**, cozinha situada na Rua João Agostinho de Lima e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada Cozinha Comunitária **MARIA DO SOCORRO MELO LIMA** a cozinha situada na Rua João Agostinho de Lima, a ser inaugurada no Município, tão logo sejam concluídas as obras de construção.

Art. 2º. O Executivo providenciará a colocação de placa alusiva à denominação da “Cozinha Comunitária **MARIA DO SOCORRO MELO LIMA**”.

Art. 3º. O Executivo comunicará as Empresas Públicas e Órgãos interessados a disposições desta Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações própria do orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigo na data de sua publicação, revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de setembro de 2022.

| |
|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI-PE |
| PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA |
| PREFEITURA MUN. DE CALUMBI, NA FORMA DO |
| ARTIGO 89 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO |
| CALUMBI-PE 15 DE 09 DE 2022 |
| <i>Assinatura</i> |
| MAT. 101.03/2021 |

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Calumbi
Ver. Silvino Cordeiro de Siqueira, S/N - Calumbi-PE
CEP: 56.930-000 - Telefone: (87) 3845-1139
CNPJ: 10.279.107/0001-74